

Moralis, ordo et caritas: um estandarte para a reforma Católica na Diocese de Mariana oitocentista.

Moralis, ordo et caritas: a banner for the Catholic reform in the Diocese of Mariana nineteenth.

MARCELLA DE SÁ BRANDÃO*
LUCIANO CONRADO OLIVEIRA**

Resumo:

Cenário de intensos debates tanto filosóficos quanto políticos, o Brasil Império assistiu a uma tomada de posicionamento da alta hierarquia eclesiástica numa tentativa de moralizar e reformar a sociedade e o clero Brasileiro. Junto a esse movimento, os Bispos daquela época, que ficaram conhecidos como reformadores, iniciaram uma série de críticas à política imperial visando maior autonomia de jurisdição dentro de suas dioceses. Tais críticas eram lançadas sobretudo ao padroado régio, uma vez que parte do clero começou a achar que esse regime se tornara um entrave nas questões de competência episcopal. Nesse sentido, a proposta dessa comunicação visa discutir a atuação do Bispo de Mariana, D. Antônio Ferreira Viçoso, que aparece como uma das principais lideranças do ultramontanismo àquela época, fazendo de sua atuação missionária, moralizadora e também política um estandarte do seu episcopado.

Palavras-chave: Brasil Império; D. Viçoso; ultramontanismo.

Abstract:

The Scene of intense debates both philosophical and political, the Empire of Brazil has seen a position of high ecclesiastical hierarchy in an attempt to moralize and to reform society and the Brazilian clergy. Along with this movement, the bishops of that period, that were known as reformers, initiated a series of criticisms of imperial policy of seeking greater autonomy within their jurisdiction. Such criticisms were launched mainly to royal patronage, because part of the clergy began to think that the system had become an barrier in the questions of episcopal jurisdiction. In this context, the Bishop of Mariana, D. Antonio Ferreira Viçoso, appears as one of the main leaders of ultramontanism, doing it his missionary work, and also political moralistic, a banner of his episcopate.

Key-words: Empire of Brazil; D. Viçoso; ultramontanism.

A partir de uma visão de mundo e de um impulso próprio para o trabalho missionário, D. Antônio Ferreira Viçoso foi partidário de um pensamento reformador¹ que visava tanto à

* Mestranda em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG/FAFICH). Pesquisa financiada pela CAPES. Email: marcellasabrandao@hotmail.com.

** Mestrando em História pela Universidade Severino Sombra (USS/RJ). Email: conrado150279@yahoo.com.br.

prática Católica quanto um tipo determinado de vivência religiosa para a sociedade mineira. Naquele momento, uma parte dos prelados do Império, principalmente a partir da segunda metade do oitocentos, iniciaram uma série de críticas e posicionamentos contrários ao regalismo²; ao liberalismo anticlerical; a maçonaria e ao pensamento filosófico científico da época que eram opostos aos preceitos da Sé Romana. Entendemos, portanto, que tais críticas e determinadas atitudes compuseram um ideal reformador dos Bispos, ficando conhecido como “ultramontanismo”³.

Segundo David Gueiros, é difícil estabelecer em que data o pensamento chamado “ultramontano” entrou no Brasil no século XIX. No entanto, o autor mostra que o termo foi “usado desde o século XI, para descrever cristãos que buscavam a liderança de Roma ou que defendiam o ponto de vista dos papas, ou davam apoio à política dos mesmos” (VIEIRA, s/d:32). Já no século XIX, o termo reapareceu para designar uma “série de conceitos e atitudes do lado conservador da Igreja Católica” (VIEIRA, s/d:32). Podemos entender ainda, que o ultramontanismo desse século “colocou-se, não apenas numa posição a favor da uma maior concentração do poder eclesiástico nas mãos do papado, mas também contra uma serie de coisas que eram consideradas erradas e perigosas para a Igreja” (VIEIRA, s/d:33). Acredita-se que parte da influência ultramontana chegou ao Brasil principalmente através dos documentos papais *Quanta Cura* e *Syllabus Errorum*, formuladas pelo então Papa Pio IX, que pregava a moralização de toda sociedade e visava o combate aos chamados “erros modernos”.

Os anos de 1844 à 1875, que correspondem ao Bispado de D. Viçoso, levam em consideração vários momentos de claras divergências entre membros da Igreja Católica com membros da administração civil. Desse modo, sabemos que o nome desse Prelado é citado em diversos trabalhos, como sendo um importante reformador da Igreja naquele momento. Com isso, nosso trabalho passa a ter importância a partir da necessidade de aprofundar os estudos sobre a História da Igreja, sobretudo no período do Segundo Reinado, pois ainda percebemos que a maior parte das pesquisas sobre Minas Gerais privilegiam as questões político-econômicas do século XVIII. Além disso, freqüentemente nos deparamos com trabalhos que generalizam o pensamento ultramontano, relacionando-o somente aos acontecimentos da Questão Religiosa⁴.

Para além dessa percepção, acreditamos que a Questão Religiosa se mostrou, na História do Brasil Império, um momento clímax na relação da Igreja com o Estado e, a partir dessa premissa, entendemos que dentro do ultramontanismo houve semelhanças em tempos de crise, ao passo que, cessado a crise, estes mesmos preladados mostravam diferenças entre si na condução do ideal ultramontano.

Dessa forma, esse artigo visa analisar num primeiro momento, as divergências entre a Igreja e o Estado, as críticas lançadas à política Imperial e a conjuntura do catolicismo naquele momento; e para uma segunda reflexão, traçar de maneira mais abrangente as ações de D. Viçoso buscando entender suas orientações em relação à moralização do clero e da sociedade mineira. A partir daí, torna-se possível entender as relações entre esse Bispo e os demais membros do clero mineiro, buscando identificar os principais pontos da orientação ultramontana. Fazem parte da documentação analisada os Relatórios de Presidentes da Província de Minas Gerais, Anais da Assembléia Provincial de Minas Gerais, os jornais *O Apostolo* e *O Romano*, das Províncias do Rio de Janeiro e de Minas Gerais respectivamente, bem como as correspondências de D. Antônio Ferreira Viçoso.

1. A relação Igreja e Estado: os periódicos como “vitrine” desse conflito.

Uma série de questões político-intelectuais foram debatidas entre membros da Igreja e políticos de pensamento liberal no Brasil durante o Segundo Reinado. Nessa época, a imprensa brasileira, tanto religiosa quanto laica, teve um papel fundamental dentro desse debate. Na concepção de Nilo Pereira, muitas vezes eram os jornais que colocavam em relevo a tensão entre Estado e a Igreja, porque para uns, isso parecia um problema filosófico ou político, ao passo que para outros o problema religioso surgia com toda sua intensidade como um desafio ao liberalismo (PEREIRA, 1982).

De acordo com Karla D. Martins, parte das críticas dos ultramontanos à política liberal se deu porque os Bispos acreditavam que suas idéias trariam prejuízo ao Catolicismo em todo o mundo (MARTINS, 2008). Já na segunda metade do século XIX, a Igreja Católica mostrava uma crescente vinculação com a Sé Romana, isso porque o clero brasileiro passava por um

processo de “tomada de consciência do sentido universal da Igreja a da importância da Sé pontifícia como vínculo e centro de unidade e ortodoxia” (FRAGOSO, 2008:182). Mais tarde, a insatisfação dos ultramontanos voltou-se para questões de jurisdição conflitantes com as prerrogativas do padroado régio, pois na concepção dos Bispos, determinadas medidas deveriam ser realizadas sem o aval do poder civil por se tratar de assunto estritamente religioso.

Concordando com Camisasca e Venâncio, a imprensa no Brasil “foi um veículo por excelência em que se divulgavam posicionamentos políticos frente às questões vivenciadas pelo país, propiciando o surgimento de esboço de opinião pública” (CAMISASCA, 2007:7). Desse modo, consideramos que os periódicos podem ser uma fonte de pesquisa histórica importante para o conhecimento de relações sociais e, até mesmo intelectuais do passado. Martha Abreu, mencionando a pesquisa de Oscar Lustosa, nos mostrou que a imprensa católica no Império teve uma primeira fase, entre 1830 a 1870, e após esse período, sobretudo com o culminar da chamada “questão religiosa” os periódicos católicos passaram a ser criados procurando defender o prestígio da Igreja Romana (ABREU, 2008). Para essa primeira reflexão, usaremos o jornal *O Apostolo* que teve importante circulação na Província do Rio de Janeiro e em boa parte do território nacional, entre os anos de 1866 e 1901, e também analisaremos o jornal católico *O Romano* que foi publicado na Província de Minas Gerais sob os cuidados do próprio Bispo de Mariana.

Sobre *O Apostolo*, Martha Abreu nos mostrou que a partir do final de 1860, a hierarquia eclesiástica, bem como o clero e os católicos leigos, através desse jornal encontraram um meio pelo qual combatiam o que consideravam seus inimigos (ABREU, 2008). Já dissemos que a Igreja Católica daquele período, influenciada pelo sentimento reformador, procurou combater as idéias regalistas, liberais e anticlericais. De acordo com essa autora, *O Apostolo* teria assumido a missão de ensinar a doutrina católica e divulgar o movimento religioso, particularmente no Império, tornando-se o veículo oficial da Diocese do Rio de Janeiro, sendo considerado pelo Bispo D. Antônio Maria de Lacerda um porta-voz da política de romanização e do pensamento ultramontano da época (ABREU, 2008).

Sobre o jornal *O Romano*, os exemplares analisados apresentaram um caráter de demonstração de bons exemplos a seus leitores, destacando-se a história da Igreja e da vida de Cristo, e também, textos referentes à vida de santos. O próprio periódico se apresenta como “Miscelânea dogmática, moral, ascética e histórica”. Foram analisados, ainda, passagens de acentuado rigor quanto à outras doutrinas religiosas, visto que naquele período sabemos que o protestantismo estava sendo difundido no Império.

1.1. *Ordo* na Diocese: missões reformadoras e atuação pastoral em Mariana.

Acreditamos que as propostas de D. Viçoso fazem parte de uma filosofia de mundo que pensava a reforma das práticas católicas como a solução para os problemas dos chamados “erros da modernidade”.

Sobre suas ações, o Bispo de Mariana preocupou-se, não obstante seus contemporâneos, com a criação de escolas e seminários; a construção de novas Igrejas e a reformas das antigas; visitas e missões na circunscrição diocesana e, principalmente, a moralização e educação cristã do povo mineiro. Para entendermos esse modelo de reforma pretendido pelos prelados, na província do Grão-Pará D. Macedo Costa discutia questões que versavam temas como: “família, moral, mulher, educação, dogmas clericais, misérias modernas, idéias naturalistas, formação intelectual dos padres, adultério, celibato, seminários” (MARTINS, 2005:13). Nilo Pereira, estudando o clero do Recife defendeu que as preocupações de D. Vital estavam acerca da moralidade católica e observância do clero, sendo este mais incisivo nas críticas ao liberalismo político do Império (PEREIRA, 1982). Outros trabalhos poderiam servir de aporte teórico para analisarmos a atuação dos Bispos ultramontanos no Brasil, no entanto, com essas breves citações concluímos que, quanto à atuação reformadora, existiram pontos em comum no episcopado brasileiro. No entanto, isso não significaria dizer que o movimento ultramontano no Brasil foi homogêneo.

Considerado pela historiografia religiosa um Bispo ultramontano, D. Antônio Ferreira Viçoso prezou pela educação e cristianização de uma sociedade que, para seus biógrafos, estava desordenada e pouco religiosa⁵. Por esse motivo, acreditamos que esse Prelado foi um

dos principais representantes do Catolicismo reformador à sua época e, uma vez sagrado Bispo, suas primeiras preocupações voltaram-se para a defesa da *moralis*⁶ Católica e da *ordo*⁷ *eclesiae* em todos os sentidos da vida religiosa.

Os ideais do Bispo para o Catolicismo Mineiro podem ser, por um lado, entendidos a partir do ponto de vista de Raimundo Trindade quando esse autor diz que “a restauração da disciplina ecclesiastica importaria naturalmente a transformação social [...] porque a um tempo [o Bispo] cuidou da reforma do clero e desenvolveu acção social maravilhosa” (TRINDADE, 1928:393). Sobre a questão de moral cristão e (re) educação do clero, em pastoral publicado no jornal *O Romano*, D. Viçoso diz:

O Sagrado Concilio Tridentino manda que os Bispos visitem por si mesmos a propria diocese todos os annos, propondo-se por fim neste acto ao promover a san e orthodoxa doutrina: introduzir e conservar os bons costumes, corrigir os máos: com exhortações e admoestações promover a Religião, a paz, e innocencia, e determinar o mais que o lugar, tempo e occasião requerem. [...]

*Diz o sagrado concilio que procure o Prelado na visita introduzir os bons costumes, e corrigir os máos. (PASTORAL. *O Romano*, Marianna, 15 mar. de 1851, nº 10, ano 1º, p. 80/c. 1.) [grifos do original]*

Como no trecho acima, a preocupação com a observância cristã era um estandarte primordial para o Bispo. Desse modo, a atividade missionária do Prelado de Mariana estava ligada a esse ideal. Para Raimundo Trindade, D. Viçoso concentrou-se nas ações missionárias com as Visitações Pastorais em toda a Diocese. Com esse mesmo tom apaixonado, D. Belchior J. da Silva Neto dizia que “o grande apóstolo, porém, não devia prender-se ao coração do Bispado. Como um sangue nôvo,urgia sua presença em tôdas as paróquias, vilas e arraiais do interior” (SILVA NETO, 1965:73-74).

Encontramos em ambos os autores uma fala de exaltada admiração quando se refere às visitas pastorais do Bispo. Tanto para Silva Neto como para Trindade, as missões na Diocese de Mariana foram o principal veículo de educação moral e catequização do povo mineiro. Portanto, na visão desses biógrafos, D. Viçoso teria representado um “Grande Missionário” daquele século.

Desse modo, quando pensamos num estudo comparativo entre as atividades reformadoras de D. Antônio Ferreira Viçoso para a Diocese de Mariana e seus

contemporâneos, percebemos que em muitos aspectos esses prelados não atuaram da mesma maneira. De acordo com Karla D. Martins, D. Macedo Costa esteve envolvido em diversas questões político-sociais e filosóficas em âmbito nacional, além de preconizar, para a região do Grão-Pará, uma sociedade que seria um conjunto de pequenas comunidades rurais, estando “organizadas a partir do trabalho associativo, [...] tendo no Cristianismo o ponto de referência” (MARTINS, 2005:6). Ao contrário, mas não obstante, D. Viçoso pensava numa educação moral através da ação missionária voltada para a *caritas*⁸, dos colégios Católicos, da observância dos costumes entre outras ações implementadas por ele. Segundo Maurílio Camello, as iniciativas de reforma do clero mineiro seguiam a “preocupação espiritual, sempre muito mais acentuada que a jurídica, ressaltando o valor da oração e a importância da santidade, inserindo-se numa longa tradição pastoral Católica que não separava a oração da ação, a contemplação e a vida ativa” (CAMELLO, 1986). A partir dessas breves considerações, entendemos que o Bispo de Mariana diferente de D. Macedo Costa, por exemplo, não idealizava um modelo de comunidade agrícola cristianizada e tecnicamente desenvolvida, mas voltou seu pensamento e ações para a atividade pastoral e missionária contemplativa.

1.2. Ultramontanismo e conflito político: um breve debate.

Outro ponto importante para nossa análise, que se refere à um contexto da época, foi a intensa crítica dos Bispos ultramontanos lançada ao padroado e também ao liberalismo, mencionados anteriormente. João Dornas Filho, ao tratar da questão do padroado régio, defendeu que esse sistema no Brasil teria funcionado como um instrumento de opressão da Igreja Católica. Na visão desse autor, de uma simples concessão da própria Igreja, essa comunhão viria a se tornar um “cárcere de ouro”, nascendo daí o regalismo tão criticado no século XIX (DORNAS FILHO, s/d). Mesmo com tendências favoráveis à Igreja, a partir da percepção desse autor, entendemos que as questões de delimitação de poder, devido ao padroado, fizeram com que a relação entre Igreja e Estado fosse de freqüente tensão. Já na visão de Nilo Pereira, o perigo na relação Igreja e Estado estava nas invasões de atribuições,

ou seja, o poder político usando da justificativa de proteção da religião chegava a considerar os clérigos e toda a estrutura eclesiástica como funcionários públicos, intervindo nos assuntos que diziam respeito, na visão do clero, apenas a jurisdição espiritual.

Encontramos com frequência, tanto no jornal *O Apostolo* quanto nas demais documentações analisadas, posicionamento crítico do clero acerca do padroado régio e do liberalismo político. Sobre as publicações do periódico do Rio de Janeiro, esses artigos trazem análises pontuais sobre tais assuntos:

Em nome e à sombra dos princípios de liberdade, combatem o que elles denominam ultramontanismo; [...] advogam a causa de seus sórdidos interesses, de suas aspirações inconfessáveis e de suas paixões criminosas! E o que inculcam elles por ultramontanismo? Effectivamente é o aniquilamento da toda autoridade ecclesiastica; é a condemnação da Igreja, a nullificação de seu chefe supremo, a renuncia de todas as suas prerrogativas; o sacrificio de seus deveres, a abdicação de seu poder, a renegação de seus títulos, a deposição de sua primazia, o esquecimento do Evangelho, de seus preceitos, de seus dogmas, a privação de seus patrimonios e o despojamento de sua grandeza! (DIREITO DO PADROADO. O Apostolo, Rio de Janeiro, 21 abr. 1872, nº 16, p. 3.)

O trecho acima nos revela alguns traços do discurso ultramontano contra o pensamento e a política liberal daquele período. Segundo Martha Abreu, esse jornal “levaria muito longe as idéias básicas dos reformadores católicos romanizantes” (ABREU, 2008:313), fundamentando as críticas às transformações da modernidade, apoiando uma educação religiosa e de valorização de tradições católicas no país.

Desse modo, acreditamos ser possível entender o pensamento reformador e as preocupações do clero no oitocentos através de cartas pastorais e editoriais publicados nos periódicos Católicos da época. Para nós, essas fontes se mostraram ricas em informações não só para o entendimento reformador, mas, a partir dessa mesma documentação conseguimos vislumbrar uma inter-relação entre os Bispos do Brasil que discutiam os problemas políticos e espirituais do Império.

Um ponto importante no pensamento do Prelado de Mariana se mostrou a partir do momento em que aproximamos suas idéias aos Bispos do seu período. Percebemos isso com frequência através da circular publicada no *O Apostolo*:

Por vezes temos levantado a voz no meio da perseguição que soffre a Religião Catholica e seus ministros, ora com Pastoraes, ora com uma representação a Sua Magestade o Imperador, a que Deos guarde e illumine, ora com cartas a meus

veneráveis irmãos os Srs. Bispos do Brazil, tudo a fim de dar-se remedio aos males presentes, e ainda muito mais aos futuros. Agora nos informam alguns Revs. Vigarios zelosos, e perguntam o que devem elles fazer ou dizer; apparecem sujeitos mesmo pelos pequenos arraiaes do interior Bispado, procurando assignaturas em grande escala, para que se peça á Assembléa legislativa a abolição do artigo 5º da Constituição do Imperio que nos rege e declara a religião que nos domina. Respondo a quem me faz tal pergunta, a todos os fieis que Deos entregou a meus cuidados, e a todos do Brazil, que é este o fim ultimo a que se dirigem as seitas até agora escondidas nos Valles (como elles dizem); mas agora manifestas, debaixo de diversos nomes, Maçons, Illuminados, Carbonarios etc. Todos estes tem por fim, como disse em minha ultima pastoral, reduzir a pó e a nada o que se contém no art. 5º que diz “continua a ser a Religião do Estado a Catholica Apostolica Romana”. (Pastoral de S. Ex. Revma. Sr. Bispo de Marianna. O Apostolo. Rio de Janeiro, 14 maio de 1874, nº 56, p. 2).

Nesse trecho, assinado por D. Viçoso, apresenta-nos um tom apelativo e crítico quanto a tentativa de retirada do 5º artigo da Constituição de 1824, que coloca a religião Católica como oficial do Império.

Para Roque Spencer M. de Barros, havia na relação entre Estado e Igreja que ele chamou de “paz precária”. O Catolicismo no Brasil, para esse autor, era sincrético o que contribuiu para o clima de tensão vivenciado na segunda metade do século XIX (BARROS, 1971). Esse autor, ainda prossegue dizendo que a população, em sua maioria, vivia um estado de sincretismo religioso, pois no Brasil não se conhecia uma educação religiosa, moral e cristã. Portanto, ele que essa tensão vivida entre a Igreja e o Estado desnuda-se de vez com a Questão Religiosa – 1872 a 1875, em que a grande contradição existente entre o “país legal” e o “país real”⁹ se torna visível. Para Spencer, D. Vital e D. Macedo Costa representaram uma minoria católica de pensamento ultramontano que foi apenas “a expressão brasileira da oposição universal entre o liberalismo triunfante e o ultramontanismo conservador e intransigente” (BARROS, 1971:325).

Anterior à Questão Religiosa, D. Viçoso já havia dados sinais de sua concepção referente à jurisdição da Igreja no Brasil. De acordo Silvério Gomes Pimenta, um importante impasse aconteceu entre o Bispo de Mariana e o governo Imperial, ficando conhecida como Questão Roussim, que trataremos com maior detalhe posteriormente. Esse conflito deixou transparecer o problema de autoridade entre os dois poderes, uma vez que D. Viçoso se recusa a colar¹⁰ o Padre José de Souza e Silva Roussim, afim de ocupar a cadeira do Cabido da

Catedral de Mariana em Janeiro de 1855 (PIMENTA, 1920). No entendimento do Bispo, o referido padre não gozava de bons costumes e hábitos religiosos, por isso seria indigno do cargo indicado pelo decreto Imperial. Por esse motivo, nossas análises nos levam a pensar que por volta dos anos de 1865, a Igreja já se via as voltas com o Estado e com o problema de jurisdição. Desse modo, acreditamos que a facção ultramontana no Brasil, ao contrário do que escreveu Roque Spencer, tenha sido minoria em termos numéricos, mas não concordamos que ela tenha sido pouco expressiva, pois o conflito com o Império e a consequente prisão dos Bispos na referida Questão Religiosa e outros conflitos locais com o poder civil indicaria, sim, sua força política.

O jornal *O Apostolo*, sobre a Questão Religiosa, freqüentemente publicava cartas e pastorais em defesa do Catolicismo e dos respectivos prelados condenados, D. Vital e D. Macedo Costa:

*O Exm. Arcebispo da Bahia Conde de S. Salvador aos 18 de Dezembro próximo passado teve a honra de representar a Vossa Magestade o estado lamentável da religião no Brazil, manifesto por ocasião do que tem acontecido entre o Governo e o Sr. Bispo de Pernambuco. [...] Não posso deixar de adherir a ella e subscrever a quanto ahi se diz, e me parece que são estes também os sentimentos de todo o episcopado brasileiro. Somos doze os Bispos Catholicos do Brazil intimamente unidos e sujeitos ao Summo Pontífice, como os doze apóstolos o estavam a S. Pedro. O nosso crime (ou a nossa gloria) é esta sujeição, união e obediência. Ao escrever e protestar esta minha adhesão chega a correio official de 4 de Janeiro, com a noticia da prisão do Sr. Bispo de Pernambuco [...]. (REPRESENTAÇÃO. *O Apostolo*. Rio de Janeiro, 20 jan de 1874, nº 8, p. 1/c.2.)*

Percebemos a partir do trecho acima, que mesmo tendo uma atitude comedida no teor do seu discurso, o Bispo de Mariana, figura de expressão e importância dentro do clero brasileiro, utilizou dos artifícios e mecanismos que dispunha, e, portanto, pacíficos, para protestar à crise que estava começando a agravar entre os dois poderes. Desse modo, autores como Nilo Pereira, João Dornas Filho entre outros, acreditam que naquele momento o Estado teria negligenciado as reclamações dos prelados no Império, sobretudo àqueles envolvidos na Questão Religiosa. Dessa forma, para esses autores, àqueles que seguiam as orientações da Sé Romana estavam subvertendo o que era estabelecido pela ordem civil. E é nesse aspecto que teria sido colocado em relevo a tensão existente entre a Igreja e o poder civil no Império.

O ponto máximo dessa situação pode ser entendido com os acontecimentos acerca da prisão dos Bispos D. Macedo Costa e D. Vital. Naquele momento, portanto, D. Viçoso passava por sérios problemas de saúde devidos sua avançada idade. Desse modo, entendemos a pouca atuação desse Prelado durante essa questão. Mesmo que enviasse cartas ao Imperador, ou até mesmo publicasse pastorais nos jornais religiosos da época, o Bispo de Mariana não teve uma atuação incisiva dentro do contexto da Questão Religiosa. Consideramos ainda que os acontecimentos da referida questão revelou de modo mais intenso a possibilidade de separação Igreja-Estado, isso significaria dizer que não somente os liberais estavam debatendo essa situação, mas os clérigos se depararam com essas discussões e começaram a tomar uma posição, mesmo que ainda paulatina.

2. Moral e educação: D. Viçoso e a adoção de um ultramontanismo *caritas* para a Diocese de Mariana.

2.1. Educação eclesiástica: por uma moralização do clero e da sociedade.

Como liderança do clero da Diocese de Mariana, D. Viçoso manteve-se preocupado com a situação imoral de alguns sacerdotes e procurou promover uma disseminação das determinações provenientes do Concílio de Trento, realizado entre 1545 a 1563. Autores como Alípio Casali e Riolando Azzi destacam a figura desse Prelado, como sendo uma das principais lideranças ultramontanas no Brasil. De acordo com Casali, D. Antônio Ferreira Viçosa foi responsável por desencadear o movimento dos bispos reformadores no Brasil, sendo acompanhado por D. Romualdo Antônio de Seixas (Bahia), D. Romualdo Coelho (Pará) entre outros (CASALI, 1995). Esse autor, ainda apresenta a atuação reformadora dos ultramontanos como principal característica à inserção no Brasil das determinações do Concílio Tridentino, a obediência à hierarquia católica e a reforma do clero (CASALI, 1995).

Reiteramos que um dos pontos principais com relação ao movimento reformador da Igreja Católica foi a preocupação com a moralização do clero e dos fieis. Sobre o episcopado de D. Viçoso, José Geraldo Vidigal de Carvalho, fala da evangelização pretendida pelo Bispo.

Com acentuada admiração em sua fala, esse autor escreve sobre o alcance da obra reformadora do Prelado: “imprimiu uma nova mentalidade e um novo modo de viver no povo cristão. Transformou o clero indisciplinado e então que se tornou obediente às determinações do Papa, chefe supremo da Igreja”. (CARVALHO, 1997:7-8)

A atuação de D. Viçoso no sentido de reformar o clero foi um elemento essencial para a formação de um corpo eclesiástico moralmente preocupado com a obediência ao Sumo Pontífice e com a desvinculação dos interesses puramente mundanos. Segundo D. Belchior J. da Silva Neto, as notícias sobre membros do clero em atitudes irregulares, como por exemplo, vivendo na embriaguez e na desonra, chegavam ao Prelado, que agia com firmeza, na busca de converter o sacerdote (SILVA NETO, 1965).

Em carta ao Ministro da Justiça, José Carlos Pereira d’Almeida Torres, D. Viçoso pede ao Imperador que a Igreja possa colocar em concurso a Paróquia da Barra do Bacalhau, em virtude da postura imoral do pároco da localidade¹¹. Trata-se de um dos exemplos das ações do Bispo no intuito de tentar retirar dos quadros da Igreja os sacerdotes que não seguiam as orientações do Bispo, em desrespeito à hierarquia eclesiástica. Em carta enviada ao Ministro da Justiça, demonstra sua preocupação com a postura imoral de alguns membros do clero:

Não poderei dizer outro tanto acerca da moralidade, mas tenho atualmente debaixo dos olhos os nomes de todos os Párocos e como quem tem gasto há 5 anos 7 meses por ano em Visitas, lamentando digo que a 4a. parte pelo menos dá, ou tem dado notáveis escândalos, especialmente em matéria de incontinência, e parece que não é conhecida a graveza deste vício; porquanto descaradamente se apresentam estes infelizes Pes., procurando ser apresentados Párocos, como esperando conivência da minha parte, ou da parte de S. Majestade e de seus Ministros. Eis aqui o que me faz quase insuportável o peso do Episcopado. (D. VIÇOSO. CARTA ao Ministro da Justiça do Império. 09/01/1850. A E A M, Arm.-Arq. n. 3, 1a. Gaveta, Pasta n. 12.)

A preocupação de D. Viçoso com a existência de um clero moralmente dentro das regras estabelecidas pela Igreja Católica acabou por colocá-lo diante de um atrito com o Governo Imperial. O caso do Cônego Roussin, já mencionado, talvez seja o maior exemplo de luta pela moralização do clero mineiro.

O cônego José de Souza e Silva Roussim foi apresentado por ordens do Imperador para que fosse colado a fim de ocupar a cadeira do Cabido da Catedral de Mariana. Nesse

intento, D. Viçoso recusou-se a conceder o benefício eclesiástico ao referido cônego, desrespeitando assim as determinações imperiais. Segundo Vidigal de Carvalho, “não menos admirável foi a posição de D. Viçoso na questão Roussin, sacerdote de péssimos costumes que fora apresentado ao canonicato e, por artimanhas, conseguira ordens imperiais para a colação”. (CARVALHO, 1997:11) Além da bibliografia sobre o assunto, a documentação analisada apresenta referências ao caso em questão. Em carta ao Ministro da Justiça Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, o Bispo escreve no sentido de não poder cumprir uma ordem do Imperador, devido a mesma ser contrária ao Concílio de Trento:

Tive a honra de receber o Aviso de V. Exa. de 4 de Agosto de 1857, pelo qual S. M. o Imperador me ordena que cumpra a carta de apresentação do cônego honorário José de Sousa e Silva Roussim em um canonicato da Sé de Mariana. Esta carta contém dois objetos: um preceito, Mando que vos seja apresentado; - e uma recomendação: Encomendo-vos que o coleis. Está satisfeita a primeira parte, mas não posso satisfazer a segunda, sem ir de encontro às leis da Igreja no Concil. Trid., sessão 25, Cap. 9. De Reformat., como já tenho representado a Sua Majestade...Mas se o Governo de Sua Majestade assenta que lhe sou desobediente, faça de mim o que bem lhe parecer, pois confio na misericórdia de Deus que me dará ânimo para sofrer os cárceres, o desterro, e o mais... (D. VIÇOSO. CARTA ao Ministro da Justiça, Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos. 18/09/1857. Vida de D. Antônio Ferreira Viçoso. p.190.)

O chamada Questão Roussin demonstrou a veemente preocupação de D. Viçoso com a moralização do clero, então sob suas orientações. O Bispo não hesitou em descumprir ordens do Imperador, colocando-se totalmente de acordo com as determinações da Santa Sé.

As ações de D. Viçoso no sentido da moralização do clero tiveram como ponto principal a educação dos futuros sacerdotes. Nesse sentido, o bispo não mediria esforços, conforme suas concepções, para que o clero marianense estivesse perfeitamente apto a disseminar os ideais ultramontanos. Assim, a atuação de D. Viçoso para a Diocese de Mariana teve como pontos marcantes o que podemos chamar de moral e ordem eclesiástica.

2.2. Educação sacerdotal: o legado de D. Viçoso.

A questão da formação dos futuros sacerdotes que atuariam nas extensas dioceses brasileiras foi também uma máxima na reforma Católica implementada por D. Viçoso e seus contemporâneos.

Com pouco tempo à frente da Diocese, em 1849, em carta ao Superior Geral da Congregação da Missão, Pe. João Batista Étienne, D. Viçoso demonstrava sua preocupação com a formação de futuros sacerdotes e com a falta de eclesiásticos responsáveis para cuidar do colégio:

Eu tenho estabelecido em Mariana um Colégio de pobres órfãos, aonde apenas existem 15, mas que espero em Deus poder aumentar, se é possível que o companheiro do Sr. Monteil o dirija, será para eles, e para mim grande favor. Não acho facilmente um eclesiástico de confiança, a quem possa encarregar tal Colégio. (D. VIÇOSO. CARTA ao Superior Geral da Congregação da Missão, Pe. João Batista Étienne. 13 de Jun. de 1849. A.G.C.M., Pasta Dossier Mgr. Viçoso, Doc. IV, 4)

Em outra correspondência, agora para o Internúncio Marino Marini, enviada em 1854, D. Viçoso apresentava suas idéias com relação à reforma do clero, além de acreditar ser através da educação nos seminários a melhor forma de resolver o problema da situação imoral de alguns clérigos, além da falta de cumprimento dos preceitos determinados pelo Sumo Pontífice. Nas palavras do Bispo, o “Clero em máxima parte está como eu não quero, nem Deus quer; mas estou lhe aplicando o grande remédio, que é a educação do seminário pelos meus Congregados Lazaristas, assim esta reforma se pudesse fazer em um ano!”¹².

Defendendo a educação como caminho para a formação de um clero moralizado, D. Viçoso encaminha uma carta ao Ministro da Justiça, em 1856, dizendo:

Quanto à educação do Clero, tenho bem fundadas esperanças de que dividido o Seminário Episcopal, que consta de 71 alunos internos em grande e pequeno Seminário, e entregue como está à direção dos Pes. Lazaristas da Serra do Caraça, teremos dentro de poucos anos um Clero reformado em conhecimento e moral. (D. VIÇOSO. CARTA ao Ministro da Justiça. 12 de Mar. De 1856, A.E.A.M., Arm. Arq. n 3, Livros e Encadernações. “1º Livros do Borrão desde Jun. de 1844” fl. 227).

De acordo com os trechos elucidados, percebemos a inclinação do Bispo nas questões de ordem e moral. Todo o tempo, o Prelado de Mariana busca formar um corpo eclesiástico conforme preceitos morais e de obediência a Sé Romana. O autor Germano Moreira Campos reforçou a idéia de que D. Viçoso via na educação sacerdotal o instrumento para a tão desejada reforma da Igreja Católica no Brasil. Segundo esse autor, a disciplina implementada no Seminário de Mariana por D. Viçoso, envolta do silêncio, estudo e oração, “que procurava separar o seminarista do mundo, a fim de melhor conduzi-lo à vida eclesiástica, é uma ordem

claramente ultramontana”. (CAMPOS, 2010; 155). Alípio Casali também nos mostrou que uma das preocupações dos reformadores estava relacionada à mudança do perfil do sacerdote. Para ele, “uma ampla reforma dos Seminários deveria ter como efeito a formação de um novo perfil de sacerdote: sábio, disciplinado, celibatário, trabalhador” (CASALI, 1995:61).

Os estudos sobre o ultramontanismo no Brasil demonstram que o empenho dos Bispos na excelência da formação sacerdotal acabou por gerar frutos a Igreja. Muitos dos sacerdotes que estudaram no Seminário de Mariana acabaram por se tornar bispos de várias dioceses brasileiras, responsáveis por dar continuidade à propagação da reforma católica.

Alguns desses clérigos, após estudos no seminário marianense, foram enviados por D. Viçoso a Europa, para que tivessem uma sólida formação de cunho ultramontano e pudessem enfim colaborar com a reforma católica no Brasil. Em carta ao padre José Tomás Moreira de Souza, o Bispo escreve sobre os estudos de sacerdotes da Diocese de Mariana, nos seminários europeus:

O Padre Luís Antônio dos Santos, com João Antônio dos Santos, que hoje são Cônegos de Mariana, com Pedro Lacerda do Rio, com Honório Armondes, filho de Marcelino Armondes de Barbacena, esses todos embarcaram para a França com nosso Padre Cunha. Chegaram à França felizmente e os primeiros quatro partiram de Paris a 29 de junho para Roma a formar-se em ciências eclesiásticas. (D. VIÇOSO. CARTA ao Padre José Tomás Moreira de Souza. 13/11/1848. A S C, “Cartas e Bilhetinhos de Dom Viçoso”, p. 7)

Ao analisar os estudos dos sacerdotes na Europa, Alípio Casali nos mostrou como a ação do Prelado de Mariana foi responsável por produzir importantes benefícios para a propagação dos ideais ultramontanos. Segundo o autor:

D. Viçoso teve pleno êxito em sua estratégia de enviar para estudarem em Roma seus melhores candidatos ao clero: três deles foram em pouco tempo designados bispos para as importantes dioceses do Rio, Diamantina e Ceará. Em 1870 já estudavam no Seminário Pio Latino-Americano em Roma cerca de cinquenta brasileiros de diversas dioceses, sob a direção dos jesuítas (CASALI, 1995:64).

Os bispos citados anteriormente eram D. Pedro Maria de Lacerda, que se tornou Bispo da Diocese do Rio de Janeiro, D. João Antônio dos Santos, que se tornou Bispo de Diamantina e D. Luiz Antônio dos Santos, que se tornou Bispo do Ceará. De acordo com Germano Moreira Campos os três eram sucessores das idéias de D. Viçoso. O autor traça um breve perfil de cada um dos Bispos acima citados, apresentando suas posturas ultramontanas.

Sobre D. Lacerda, Campos apresenta-o como um discípulo de D. Viçoso, onde “participou do Concílio Vaticano I, juntamente com Dom Macedo Costa. Organizou o seminário maior com o curso de Teologia e criou o seminário menor. Iniciou o movimento dos bispos contra a Maçonaria” (CAMPOS, 2010:122-123). Sobre a atuação de D. João Antônio dos Santos, na Diocese de Diamantina, este teria sido um “colaborador e discípulo de Dom Viçoso. Fundou o seminário, orfanato para meninas e dedicou-se às Visitas Pastorais” (CAMPOS, 2010:123). Por último, apresentou algumas características sobre D. Luiz Antônio dos Santos, bispo do Ceará, “entre as suas prioridades estava a moralização do clero. Criou um educandário para meninas, nomeando para a direção do colégio uma religiosa francesa. Insistia nas visitas pastorais como meio de acompanhar a ação do clero nas paróquias” (CAMPOS, 2010:121-122).

Desse modo, podemos considerar que os Bispos em questão foram orientados pelo ideal ultramontano, visto que suas formações estavam ligadas à D. Viçoso e, principalmente à Sé Romana. Nesse sentido, o estudo da ação desses bispos de orientação ultramontana acaba por corroborar com as idéias de D. Viçoso no sentido de que a reforma do clero ocorreria principalmente pela educação.

2.3. Ultramontanismo *caritas*: orientações e assistencialismo para a Diocese de Mariana.

A preocupação de D. Antônio Ferreira Viçoso com a educação dos futuros sacerdotes nos moldes ultramontanos, teve seu equivalente quanto a sua inclinação pela moralização dos costumes dos fieis. Segundo D. Belchior J. da Silva Neto, o Prelado realizou uma série de visitas pastorais, que muitas vezes tinham a intenção de regular os costumes e a conduta dos habitantes da diocese. As várias situações de mancebias eram regularizadas pelo casamento católico e conversões de descrentes eram realizadas. Esse autor ainda nos apresenta, em números, a quantidade de viagens feitas pelo Bispo, totalizando cerca de vinte e cinco, aos mais diversos pontos da Diocese de Mariana, que à época compreendia quase todo o atual Estado de Minas Gerais (SILVA NETO, 1965).

Devido à grande extensão do bispado e com a idade avançada, D. Viçoso escreve a um vigário da vara, em 1871 sobre a importância das visitas pastorais no sentido de reformar os costumes, mesmo que estas não fossem realizadas por ele próprio:

Porque me não é fácil visitar as freguesias de nosso bispado pessoalmente, cometo, muitas vezes, aos Revmos. Vigários da Vara, para que a visitem, em meu nome, uma vez em cada ano, cada um em sua comarca eclesiástica e dêem as providências que estiverem ao seu alcance na reforma dos costumes e administrem o sacramento da confirmação uma ou mais vezes, reservando para seu uso metade das ofertas dos fiéis e remetendo-me o resto para acudir as exigências da pobreza, que me cerca de perto e de longe; ordinandos, pobres, socorro ao SSmo. Padre, o Papa, em suas aflições e indigências, subscrição para concertos de matrizes etc., etc. (D. VIÇOSO. CARTA a um Vigário da Vara. 4 de Fev. De 1871, Processo de Beatificação, v. III, fl. 720)

Em outra carta, dirigida ao povo da freguesia de Abre Campo, D. Viçoso faz recomendações acerca dos sacramentos e do bom uso das palavras do Vigário local:

Outrossim a todos exortamos a união cristã entre os fiéis e, como o Reverendo Pároco tem obrigação de fazer suas homilias nos domingos e dias de festas, esperamos que todos vós assistais e, com docilidade, vos aproveiteis de suas palavras. Consta também que muitos fiéis no nosso bispado passam anos sem se chegarem aos sacramentos, o que não pode ser, senão por uma gravíssima tentação do inimigo do povo cristão. Pelo amor de Deus, pedimos a todos que se não deixem levar de tentação tão prejudicial à salvação, porque se lavamos o corpo e vestidos tão freqüentes vezes, por que não fazemos o mesmo, a respeito da alma? Meus irmãos, não vos deixeis enganar do demônio em ponto tão essencial. (D. VIÇOSO. CARTA aos fiéis da freguesia de Abre Campo. 19/12/1853. Processo de Beatificação, v. III, fl. 775)

Além das ações de moralização do clero e da sociedade mineira, fica claro, ao analisarmos a documentação que o Bispo de Mariana também dedicou parte do seu tempo às obras assistenciais. Em relatório elaborado pelo Presidente da Província de Minas Gerais, Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, podemos encontrar elogios aos trabalhos desenvolvidos por D. Viçoso na Diocese. De acordo com informações do referido documento:

A enfermaria que existe em Marianna a cargo das irmãs de caridade, merece menção muito honrosa, pelo asseio, prontidão de recursos indispensáveis, zelo e humanidade, que ali despendem incansavelmente com os enfermos indigentes essas irmãs. Deve-se essa instituição à boa vontade, e inauditos esforços do Exm. Bispo de Mariana. (RELATÓRIO que o presidente Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho apresentou ao Dr. Elias Pinto de Carvalho. Disponível em: www.crl.edu. Acessado em: 05/04/2010, p. 55)

O trabalho desse Prelado não esteve restrito às lides com o Governo Imperial ou ao empenho moralizador do clero. Sua obra também beneficiou a sociedade mineira, daquela época, em áreas de educação, como por exemplo, o Colégio Providencia, e saúde, como as casas das Irmãs de caridade. Por isso é importante salientar as ações de caridade do Prelado Marianense.

Apesar das obras assistenciais serem comuns nas ações de outros prelados do período, além da preocupação com a moralização dos sacerdotes e, por conseguinte de toda sociedade, é importante destacar o que diferencia D. Viçoso dos demais reformadores. Ao analisarmos a documentação, é possível vislumbrarmos a existência de um ultramontanismo *caritas*, nas palavras e ações do Prelado. Em seus escritos o Bispo de Mariana demonstra toda sua preocupação com o próximo, destacando-se o tom de ternura, até mesmo nos momentos de atrito com o Governo Imperial ou nos aconselhamentos aos sacerdotes em situação irregular. Ao tratar da vida imoral de alguns clérigos, Silva Neto nos mostra como o Prelado tratava com grande ternura todas as situações de maior ou menor relevância. Segundo esse autor: “A todos e a tudo, respondia o santo Bispo de Mariana, como verdadeiro homem de Deus, na prudência e no amor, na firmeza e na paciência, operando, freqüentemente, milagres e conversões” (SILVA NETO, 1965: 90-91).

Portanto, várias são as obras e reformas que pretendeu o Bispo de Mariana. A documentação consultada nos remete ao entendimento de um Prelado que procurou zelar pela moralidade, observância e, também, discutiu os problemas de cunho político tão intensos à sua época. Nosso foco, nesse artigo, foi priorizar o entendimento de um D. Viçoso atuante dentro da sua Diocese, através de um ultramontanismo *carita* e uma prática Católica moral e ordenada.

Referência Bibliográfica

- ABREU, Martha. *O império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp, 6ª impressão, 2008.
- BARROS, Roque Spencer M. de. A questão religiosa. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. e CAMPOS, Pedro Moacyr. *História Geral da Civilização Brasileira: o Brasil Monárquico*. Tomo II, vol. 4, São Paulo: Difusão Européia do livro, 1971.
- CAMELLO, Maurílio J. de Oliveira. *Dom Antonio Ferreira Viçoso e a reforma do*

- clero em Minas Gerais no século XIX*. Tese de Doutorado. Vol. 1 e 2. USP, São Paulo: SP, 1986.
- CAMISASCA, Marina. e VENÂNCIO, Renato. Jornais Mineiros do século XIX: um projeto de digitalização. Revista eletrônica Cadernos de História. Ano II, n. 01, março de 2007.
- CAMPOS, Germano Moreira. *Ultramontanismo na diocese de Mariana: o governo de D. Antônio Ferreira Viçoso (1844-1875)*. Dissertação. Mariana, MG: UFOP, 2010
- CASALI, Alípio. *Elite intelectual e restauração da Igreja*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.
- DORNAS FILHO, João. *O Padroado e a Igreja Brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, s/d.
- FRAGOSO, Hugo. A Igreja na formação do Estado liberal (1840-1875). In: HAUCK, João Fagundes [et. al]. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo*. Segunda época, século XIX. 4 ed. Petrópolis:Vozes, 2008.
- MARTINS, Karla Denise. *Cristóforo e a Romanização de Inferno Verde: as propostas de D. Macedo Costa para a civilização da Amazônia (1860-1890)*. Tese. UNICAMP, Campinas: SP, 2005.
- _____. “‘Daí a César o que é de César e a Deus o que é de Deus’: relações entre a Igreja e o Estado no Pará oitocentista”. *Revista de História Regional*. 13(2): 70-103, Inverno, 2008.
- PEREIRA, Nilo. *Conflitos entre a Igreja e o Estado no Brasil*. 2a. Edição. Recife: Editora Massangana – Fundação Joaquim Nabuco, 1982.
- SILVA NETO, Belchior J. da. *Dom Viçoso, apóstolo de Minas*. Belo Horizonte. Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1965
- TRINDADE, Raymundo. *Archidiocese de Marianna: subsídios para uma historia*. São Paulo, 1928. vol 1
- VIEIRA, David Gueiros. *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*. 2ª edição, Brasília: editora da UNB, s/d.

Notas

¹Para Riolando Azzi: “A partir do século XIX a Igreja tenta superar o longo período de crise da cristandade mediante o esforço decidido na implantação do modelo eclesial tridentino no país, com a colaboração da Santa Sé. Essa reestruturação eclesiástica, liderada pela hierarquia, é conhecida com o nome de movimento dos bispos reformadores. Uma das metas principais da atuação episcopal era refrear o dinamismo político que a ideologia liberal havia gerado numa parcela significativa do clero.” In: AZZI, Riolando. *O altar unido ao trono: um projeto conservador*. São Paulo: Edições Paulinas, 1992. p. 8.

² De acordo Azzi, o regalismo pode ser entendido como uma “concepção teórica e prática de uma vinculação mais forte da Igreja local ao poder do Estado, mediante maior independência com relação a Santa Sé [...]. Na península Ibérica, o regalismo encontrou amparo nos direitos do Padroado, com isso havia um sentimento de maior autonomia do Estado com relação a influência da Igreja Romana.” Cf. AZZI, Riolando. *A crise da cristandade e o projeto liberal*. São Paulo: edições Paulinas, 1991. pp.136-138.

³ Riolando Azzi apresenta-nos um entendimento sobre a origem do ultramontanismo dizendo que “não é possível analisar a característica da catolicidade desvinculando-a da romanidade. Como a partir de meados do século XVIII, parte expressiva do clero francês aderira à ideologia liberal, veiculada pelos enciclopedistas, o grupo fiel à Santa Sé passou a ser designado como ultramontano, ou seja, aquele que se alinhava ao lado do Pontífice

Romano, o qual residia, a partir da ótica francesa, além dos Alpes, ou seja, ultra-montes.” In: AZZI, Riolando. *O altar unido ao trono: um projeto conservador*. São Paulo: Edições Paulinas, 1992. p. 109.

⁴ A chamada Questão Religiosa aconteceu a partir de 1872, em função de um discurso proferido pelo Pe. Almeida Martins na loja maçônica, Grande Oriente, devido a aprovação da lei do Ventre Livre. Esse discurso representou um desacato ao Bispo do Rio de Janeiro D. Lacerda, que considerou uma afronta a atitude do referido padre. A partir de então, uma série de restrições foram feitas para o Pe. Almeida Martins, que recorreu ao grão-mestre da maçonaria. Este, por sua vez, não concorda com as decisões do bispo, iniciando uma série de reações entre os reformadores da Igreja e os políticos adeptos da maçonaria no Brasil. Ver: AZZI, Riolando. *O altar unido ao trono: Um projeto conservador*. São Paulo: Paulinas, 1992. PEREIRA, Nilo. *Conflitos entre a Igreja e o Estado no Brasil*. 2a. Edição. Recife: Editora Massangana – Fundação Joaquim Nabuco, 1982.

⁵ Sobre as biografias do Bispo, ver: CAMELLO, Maurílio J. de Oliveira. *Dom Antonio Ferreira Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX*. Tese de Doutorado. Vol. 1 e 2. USP, São Paulo: SP, 1986; CARVALHO, José Geraldo Vidigal de. *Viçosa honra Dom Viçoso*. Viçosa: JARD, 1997; CALADO, Mariano. *D. António Ferreira Viçoso: Bispo de Mariana*. 2ª Ed. s.l.: Torreeana, 2009; PIMENTA, Pe. Silvério Gomes. *D. Antonio Ferreira Viçoso: Bispo de Marianna, Conde da Conceição*. 3ª Ed. Marianna: Typographia Archiepiscopal, 1920; SILVA NETO, Belchior J. da. *Dom Viçoso, apóstolo de Minas*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas, 1965; TRINDADE, Raymundo. *Archidiocese de Marianna: subsídios para uma história*. vol 1, São Paulo: s.n., 1928.

⁶ Relativo aos costumes; moral. Ver: FARIA, Ernesto (Org.). *Dicionário escolar Latino-Português*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Campanha Nacional de Material de Ensino, 1962.

⁷ Do latim: “ordem; boa ordem; disposição regular”. Ver: FARIA, Ernesto (Org.). *Dicionário escolar Latino-Português*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Campanha Nacional de Material de Ensino, 1962.

⁸ Do latim: ternura, afeição, amor. In: FARIA, Ernesto (Org.). *Dicionário escolar Latino-Português*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Campanha Nacional de Material de Ensino, 1962.

⁹ Expressão cunhada por Tavares Bastos. Ela significa que o “país legal” era aquele que se declarava católico, enquanto que o “país real” movia-se inteiramente à margem da religião Católica. Ver: BARROS, Roque Spencer M. “Vida Religiosa”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1971, tomo II, vol. 4. p. 321.

¹⁰ O termo colação, em seu sentido religioso significa: “Ato ou efeito de colar; nomeação para benefício eclesiástico.” In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1986. O termo colar também diz respeito a conferência de uma paróquia ao prelado que será colado nela. Os cargos eclesiásticos, em geral, são para um tempo prolongado na vida do sacerdote. Ver: RÖWER, Fr. Basílio. *Dicionário Litúrgico*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1947, 3ª. edição. p. 68.

¹¹ D. VIÇOSO. CARTA ao Ministro da Justiça José Carlos Pereira d’Almeida Torres. 09/08/1845. A E A M, Arm.-Arq. n.3, 1a. Gaveta, Pasta n. 5.

¹² D. VIÇOSO. CARTA ao Internúncio Mons. Marino Marini. 22 de Jul. 1854, A.S.V. – ANB, Fasc. 129, Doc. 3.